

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 060/2.004.

Ibiúna, 17 de maio de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

- Lido em sessão.
- Cópia aos Edis.
- As Comissões 19/05/2004.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 060, desta data, do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a Quadra Municipal de Esportes do Bairro Verava, como "Quadra Municipal de Esportes Lindolfo Ribeiro da Costa", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor, era muito conhecido estimado e por todos, pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

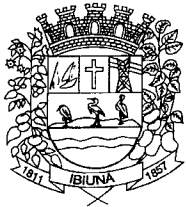
LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido em 18/05/2004
8:50 H.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 393/2004
Recebido em 18 de 05 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

31/3/2004

**PROJETO DE LEI Nº 060/2004.
DE 17 DE MAIO DE 2004.**

103

“Dispõe sobre a denominação da Quadra Municipal de Esportes do Bairro Verava.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES LINDOLFO RIBEIRO DA COSTA”, a Quadra Municipal de Esportes localizada no Bairro Verava.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE 06 DE 2004
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 247 - CENTRO - OSASCO - SP
FONE: (11) 7081-5791

2º SUB
OSASCO

Del. Gelsen Andrade Adadario
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO que, no livro C-063, as folhas 105-V, sob número 37285, consta o assento de óbito de LINDOLFO RIBEIRO DA COSTA, falecido no dia doze de abril de dois mil (12/04/2000), às 15 horas e 35 minutos, no Hospital Regional, deste Subdistrito, residente e domiciliado Bairro do Verava, na 1ª. Idanha, SP, do sexo masculino, profissão ajudante geral, estado civil separado judicialmente, com 38 anos de idade, natural de Itagua - SP.

Filho de FLORIANO RIBEIRO DA COSTA e de ANA PEREIRA DA COSTA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Pedro Paulo Mendes CRM 26443, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória obstrutiva restritiva, imobilização, metástase coluna torácica, in cardiodiagnóstico.

Registro feito em treze de abril de dois mil.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Itagua SP.

Foi declarante NATALINO ANTONIO DOMINGUES.

Observações: O falecido foi casado com IVANA RODRIGUES DA COSTA, e não deixa filhos. NÃO DEIXA BENS..

O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 13 de abril de 2000.

MARCOS APARECIDO ABREU
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de
MARCOS APARECIDO ABREU e
dou fé.

Osasco, 13 de abril de 2000.

Em testemunho do verídico.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ISENTO DE
CUSTAS E EMOLUMENTOS NA
FORMA DA LEI.

Adriano Fernandes Lopes
ESCREVENTE AUTORIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

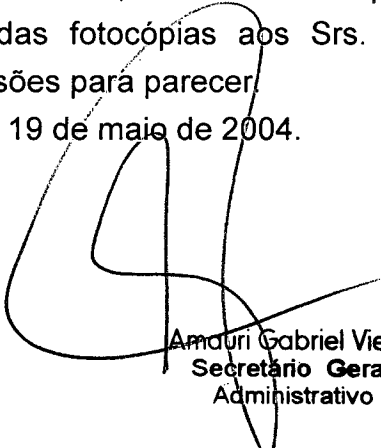
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

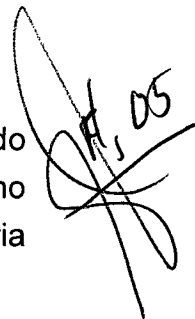
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 393/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.
Ibiúna, 19 de maio de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

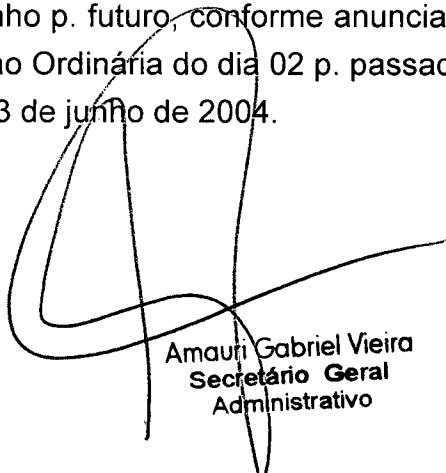
Estado de São Paulo

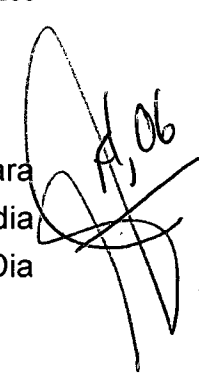
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 393/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.
Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 393/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 393/2004 que "Dispõe sobre a denominação da Quadra Municipal de Esportes do Bairro Verava."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Municipal de Esportes do Bairro Verava, homenageando o Sr. Lindolfo Ribeiro da Costa, ilustre Senhor, de família tradicional no município, muito estimado e querido por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

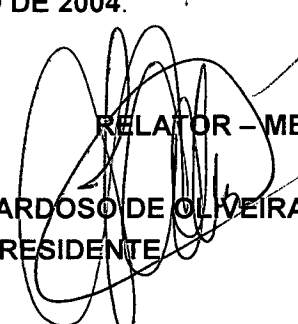
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

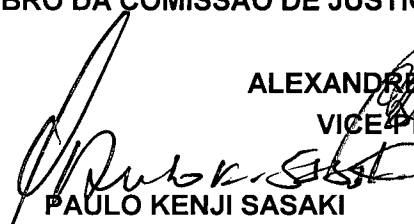
JUNHO DE 2004.


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

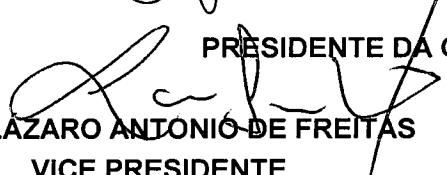
RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

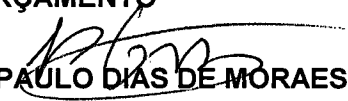

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

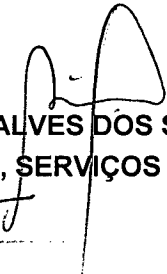

ALEXANDRE BELTO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

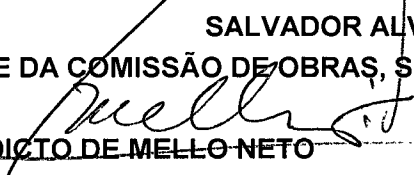

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


LAZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE


PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-368/2004.

"Dispõe sobre a denominação da Quadra Municipal de Esportes do Bairro Verava."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES LINDOLFO RIBEIRO DA COSTA**", a Quadra Municipal de Esportes localizada no Bairro Verava.

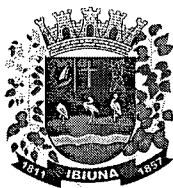
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 251/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 368/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 060/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 393/2004, que “Dispõe sobre a denominação da Quadra Municipal de Esportes do Bairro Verava.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 393/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 393/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 393/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 368/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 251/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.

Amduri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo